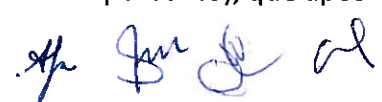


1ª ATA INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90017/2024 - PROC. ADM. Nº 173110/2024

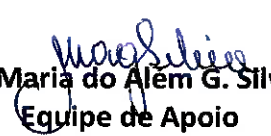
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **CONSÓRCIO ÁGUAS DE SALVADOR** (formado pelas empresas ANKARA ENGENHARIA LTDA e PIPE SOLUTION REPAROS EM TUBOS LTDA), referente a CONCORRÊNCIA nº 90017/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Inspeção e Recuperação de Redes de Drenagem de Águas Pluviais em diversos logradouros no município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. Em razão da desclassificação da 1ª e 2ª classificadas, em 16/01/2025 foi convocada a 3ª classificada a licitante CONSÓRCIO ÁGUAS DE SALVADOR que ofertou o desconto de 13,56% (treze virgula cinquenta e seis por cento). Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado exequível. A licitante apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 13,56% e Planilha Orçamentária com valor global correspondente a R\$ 22.660.314,95. No entanto, será considerado o valor global de **R\$ 22.660.160,52**, correspondente ao valor do desconto, conforme Planilha anexa (modelo anexo ao Edital), tendo em vista o que preconiza o subitem 3.4 c.c com subitens 11.1.1, alínea "b" do Edital: "*Planilha orçamentária, devidamente preenchida com utilização do desconto (%) nos respectivos preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, somando-se o valor global, ...*"; 11.1.6. "*Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros*" e 24.4. "*No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação*". Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta do CONSÓRCIO **CLASSIFICADA**, com percentual de desconto ofertado de 13,56% (treze virgula cinquenta e seis por cento), que após

aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$22.660.160,52 (vinte e dois milhões seiscentos e sessenta mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa que deverá ser adotada pela licitante, devendo enviar Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro com valores readequados. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante CONSÓRCIO ÁGUAS DE SALVADOR. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 17 de janeiro de 2025.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Local: DIVERSOS LOGRADOUROS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R)	VALOR TOTAL C/ BDI (R)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				64.277,50
01.01.01	SUCOP	COMP.103	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	50,00	484,55	24.227,50
01.02.01	SUCOP	COMP.101	CERCA DE SINALIZAÇÃO COM TELA PVC E SINALIZADOR, UTILIZAÇÃO 4 VEZES, H=1,20M	M	1.000,00	27,95	27.950,00
01.02.02	ORSE	5158/ORSE	SINALIZAÇÃO DIURNA COM TELA TAPUME EM PVC - 10 USOS	M	2.500,00	4,84	12.100,00
02			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				466.272,84
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				466.272,84
02.01.01	SUCOP	COMP.100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	466.272,84	466.272,84
03			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				32.574,30
03.01			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				32.574,30
03.01.01	SINAPI	97836	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M2	200,00	26,20	5.240,00
03.01.02	SINAPI	101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	M2	150,00	74,53	11.179,50
03.01.03	SINAPI	97835	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M2	300,00	21,52	6.456,00
03.01.04	SUCOP	COMP.1650	REMOÇÃO DE GALERIA TUBULAR, Ø ATÉ 0,80M	M	100,00	45,46	4.546,00
03.01.05	SUCOP	COMP.1660	REMOÇÃO DE GALERIA TUBULAR, Ø DE 0,80M A 1,00M	M	80,00	64,41	5.152,80
04			MOVIMENTO DE TERRAS				104.037,30
04.01			ESCAVAÇÕES				46.089,83
04.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	293,78	97,28	28.578,92
04.01.02	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,28 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	487,56	19,02	9.273,39
04.01.03	SINAPI	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,28 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	332,54	16,96	5.607,34
04.01.04	SINAPI	102277	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 9,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	255,02	11,49	2.930,18
04.02			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				57.947,47
04.02.01	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO AF_08/2023	M3	249,25	86,06	21.450,46
04.02.02	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	106,82	112,01	11.964,91
04.02.05	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	440,67	31,14	13.722,46
04.02.06	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA AF_08/2023	M3	440,67	24,53	10.809,64
05			CARGAS, TRANSPORTE E DESCARGAS				384.845,86
05.01			CARGAS				15.117,28
05.01.01	SUCOP	COMP.250	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	221,89	34,57	7.670,74
05.01.02	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	887,55	8,39	7.446,54
05.02			TRANSPORTES				215.158,59
05.02.01	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3 X KM	45.033,35	3,16	142.305,39
05.02.02	SINAPI	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	60,00	1.214,22	72.853,20
05.03			DESCARTE DE ENTULHO E MATERIAL ESCAVADO				154.569,99
05.03.01	COTAÇÃO	COT.1001	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL COM LICENÇA AMBIENTAL	TON	4.775,10	32,37	154.569,99
06			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTOS				40.355,00
06.01			ESCORAMENTOS E ESGOTAMENTOS DE VALAS				40.355,00
06.01.01	SINAPI	101588	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	100,00	105,44	10.544,00
06.01.02	SINAPI	101590	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	100,00	79,74	7.974,00
06.01.03	SINAPI	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	200,00	55,77	11.154,00
03.03.08	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL AF_12/2022	H	300,00	35,61	10.683,00
07			RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM				21.567.797,72
07.01			SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO				2.017.143,50
07.01.01	COTAÇÃO	COT.1002	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO EM REDES DE DRENAGEM, INCLUSIVE COM PROJETO DE MELHORIAS	KM	50,00	1.183,67	59.183,50
07.01.02	COTAÇÃO	COT.1003	SERVIÇO DE TELEVISIONAMENTO EM GALERIAS DE DRENAGEM	M	10.000,00	174,82	1.748.200,00
07.01.03	COTAÇÃO	COT.1004	EXECUÇÃO DE CADASTRO EM REDES DE DRENAGEM, INCLUINDO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO	PONTO	4.000,00	52,44	209.760,00
07.02			MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM				430.144,00
07.02.01	SINAPI	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,00	163,43	4.902,90
07.02.02	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,00	192,67	5.780,10
07.02.03	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	387,77	23.266,20
07.02.05	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,00	576,16	17.284,80
07.02.06	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00	696,42	10.446,30
07.02.07	SINAPI	94871	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	30,00	238,76	7.162,80
07.02.08	SUCOP	COMP.300	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	M	30,00	386,59	11.597,70
07.02.09	SINAPI	90708	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	30,00	866,28	25.988,40
07.02.10	SINAPI	94875	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	1.406,60	21.099,00
07.02.11	SINAPI	94879	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	2.165,03	32.475,45
07.02.12	SUCOP	COMP.025	POÇO DE VISITA ALTURA ATÉ 1,50CM (BASE ME BLOCO DE CONCRETO/ COMPLEMENTO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS/ TAMPÃO EM FOFÓ)	UN	5,00	3.692,19	18.460,95
07.02.13	SUCOP	COMP.026	POÇO DE VISITA ALTURA 1,50CM ATÉ 2,50M (BASE ME BLOCO DE CONCRETO/ COMPLEMENTO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS/ TAMPÃO EM FOFÓ)	UN	5,00	5.266,09	26.330,45
07.02.14	SUCOP	COMP.027	POÇO DE VISITA ALTURA 2,50CM ATÉ 3,50M (BASE ME BLOCO DE CONCRETO/ COMPLEMENTO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS/ TAMPÃO EM FOFÓ)	UN	5,00	6.664,65	33.323,25
07.02.16	SUCOP	COMP.028	POÇO DE VISITA ALTURA ACIMA DE 3,50M (BASE ME BLOCO DE CONCRETO/ COMPLEMENTO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS/ TAMPÃO EM FOFÓ)	UN	5,00	7.363,94	36.819,70

[Assinatura]

[Assinaturas]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

INSPEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Local: DIVERSOS LOGRADOUROS

DATA BASE: SINAPI (JUN/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R)	VALOR TOTAL C/ BDI (R)
07.02.16	SUCOP	COMP.021	DESOBSTRUÇÃO DE REDES, DIÂMETROS DE 0,30M ATÉ 0,60M COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET	M	3.000,00	29,73	89.190,00
07.02.17	SUCOP	COMP.022	DESOBSTRUÇÃO DE REDES, DIÂMETROS ACIMA DE 0,60 M COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET	M	1.500,00	41,60	62.400,00
07.02.18	ORSE	9068/ORSE	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UND	200,00	27,83	5.566,00
07.03			REPARO PONTUAL DE REDE				12.137.340,07
07.03.01	COTAÇÃO	COT.1005	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=300MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	50,00	40.794,19	2.039.709,50
07.03.02	COTAÇÃO	COT.1006	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=400MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	50,00	44.291,05	2.214.552,50
07.03.03	COTAÇÃO	COT.1007	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=500MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	5,00	46.640,16	233.200,80
07.03.04	COTAÇÃO	COT.1008	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=600MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	50,00	48.968,39	2.448.419,50
07.03.05	COTAÇÃO	COT.1009	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=700MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	3,00	58.300,30	174.900,90
07.03.06	COTAÇÃO	COT.1010	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=800MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	10,00	69.987,76	699.877,60
07.03.07	COTAÇÃO	COT.1011	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=900MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	3,00	75.794,44	227.383,32
07.03.08	COTAÇÃO	COT.1012	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=1000MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	10,00	81.635,69	816.356,90
07.03.09	COTAÇÃO	COT.1013	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=1100MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	10,00	87.471,90	874.719,00
07.03.10	COTAÇÃO	COT.1014	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=1200MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	5,00	90.977,51	454.887,55
07.03.11	COTAÇÃO	COT.1015	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=1300MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	10,00	93.310,04	933.100,40
07.03.12	COTAÇÃO	COT.1016	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=1400MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	5,00	99.138,04	495.690,20
07.03.13	COTAÇÃO	COT.1017	INSTALAÇÃO DE REPARO PONTUAL EM REDES DE DRENAGEM, Ø=1500MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	UND	5,00	104.968,38	524.841,90
07.04			REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP				6.983.170,15
07.04.01	COTAÇÃO	COT.1018	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=300MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	50,00	5.869,53	293.478,50
07.04.02	COTAÇÃO	COT.1019	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=400MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	120,00	8.529,53	783.543,60
07.04.03	COTAÇÃO	COT.1020	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=500MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	8.732,50	130.987,50
07.04.04	COTAÇÃO	COT.1021	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=600MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	100,00	9.230,85	923.085,00
07.04.05	COTAÇÃO	COT.1022	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=700MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	13.793,58	206.903,70
07.04.06	COTAÇÃO	COT.1023	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=800MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	80,00	15.334,00	1.226.720,00
07.04.07	COTAÇÃO	COT.1024	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=900MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	10,00	19.212,74	192.127,40
07.04.08	COTAÇÃO	COT.1025	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=1000MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	23.564,56	353.468,40
07.04.09	COTAÇÃO	COT.1026	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=1100MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	27.916,37	418.745,55
07.04.10	COTAÇÃO	COT.1027	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=1200MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	32.065,84	480.987,60
07.04.11	COTAÇÃO	COT.1028	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=1300MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	36.671,88	550.078,20
07.04.12	COTAÇÃO	COT.1029	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=1400MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	46.364,83	695.472,45
07.04.13	COTAÇÃO	COT.1030	REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DE REDE POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO POR CIPP Ø=1500MM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA POLIMÉRICA	M	15,00	48.504,95	727.574,25
			TOTAL GERAL				22.660.160,52